

Stephen F. Dockray
Superintendente-Diretor

Michael J. Procaccini
Diretor

Daniel B. Haynes
Administrador de Assuntos Escolares



TRI • COUNTY
REGIONAL VOCATIONAL TECHNICAL HIGH SCHOOL
147 POND STREET • FRANKLIN • MASSACHUSETTS 02038
Telefone: 508-528-5400 • Fax (Administração): 508-528-6074
Fax (Secretaria): 508-528-3698 • Site: www.tri-county.us

MUNICÍPIOS
PARTICIPANTES:
Franklin, Medfield,
Medway, Millis, Norfolk,
North Attleboro, Plainville,
Seekonk, Sherborn,
Walpole, Wrentham

TRI-COUNTY REGIONAL VOCATIONAL TECHNICAL HIGH SCHOOL POLÍTICA E PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO

I. INTRODUÇÃO

Nas escolas, é necessário um processo de admissão porque o espaço é um fator limitante. Os programas técnico-profissionais e os laboratórios são projetados e equipados para servir com segurança um número máximo específico de alunos. Consequentemente, muitas oficinas e laboratórios carecem de espaço e flexibilidade para acomodar as possíveis necessidades e/ou interesses de todos os candidatos. Portanto, é necessário um processo de seleção para determinar quais candidatos podem ter maior benefício com tais oportunidades educacionais. Todos os candidatos às séries nove a doze da *Tri-County Regional Vocational Technical High School* serão avaliados usando os critérios contidos nesta Política de Admissão. O Comitê Distrital da Tri-County Regional Vocational Technical School aprovou esta política em 24 de julho de 2019.

II. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS

A Tri-County Regional Vocational Technical High School admite os alunos colocando à sua disposição vantagens, privilégios e cursos sem considerar raça, cor, sexo, identidade de gênero, religião, origem nacional, orientação sexual, deficiência, desabrigo, e situação de veterano ou militar.

Se houver um(a) aluno(a) com proficiência limitada em inglês, um representante qualificado da Tri-County ajudará o/a candidato/a na interpretação e preenchimento dos formulários necessários durante todo o processo de candidatura e admissão, mediante solicitação do/a candidato/a.

Os alunos com deficiências podem se identificar voluntariamente com o objetivo de solicitar adaptações curriculares razoáveis durante todo o processo de candidatura e admissão.

As informações sobre proficiência limitada de inglês e deficiência, enviadas voluntariamente pelo/a candidato/a com o objetivo de receber assistência e adaptações curriculares durante todo o processo de candidatura e admissão, não afetarão a admissão na escola.

III. DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Qualquer aluno/a da oitava, nona, décima ou décima primeira série que seja residente no Distrito Escolar da Tri-County Regional Vocational Technical School (Franklin, Plainville, Medfield, Seekonk, Medway, Sherborn, Millis, Walpole, Norfolk, Wrentham, North Attleboro) e espera concluir com êxito a série atual é elegível para solicitar admissão no outono ou durante o ano letivo, sujeito à disponibilidade de vagas na Tri-County Regional Vocational Technical High School. A conclusão bem-sucedida da série atual é definida como a promoção para a próxima série, para os atuais alunos das séries 9, 10 e 11, aprovada pelo distrito escolar local do/a aluno/a, com aprovação em Língua e Literatura Inglesa (ELA), ou equivalente, e Matemática em cada ano de matrícula no ensino médio.

A conclusão bem-sucedida dos alunos da série 8 é definida como a promoção à série 9 pelo distrito escolar local, com aprovação em Língua e Literatura Inglesa (ELA), ou equivalente, e Matemática.

Os alunos que iniciam sua matrícula como residentes no Distrito e que mudam seu local de residência para fora do Distrito, e que solicitam permanecer na Tri-County como não-residentes nos termos da M.G.L. c.74, seções 7 e 7C, poderão fazê-lo, desde que obtenham a aprovação do superintendente do distrito de residência do/a aluno/a, de acordo com as orientações do Departamento de Ensino Primário e Secundário de Massachusetts para o Processo de Ensino para Alunos Não-residentes do Programa de Educação Técnico-profissional, localizado em: http://www.doe.mass.edu/cte/admissions/non_guidelines.

Em todos os casos, os candidatos não-residentes devem apresentar a Solicitação de Ensino Técnico-profissional para Alunos Não-residentes do Capítulo 74, localizada em <http://www.doe.mass.edu/cte/admissions>, com o superintendente do distrito de residência do/a aluno/a em consonância com as orientações do Departamento de Educação de Massachusetts para o Processo de Ensino para Alunos Não-residentes do Programa de Educação Técnico-profissional nos termos da M.G.L. c.74. http://www.doe.mass.edu/cte/admissions/nonres_guidelines.

Os alunos residentes em municípios não incluídos no Distrito Escolar da Tri-County Regional Vocational Technical School podem candidatar-se se cumprirem todos os requisitos listados acima. Esses candidatos serão considerados para todas as vagas remanescentes após a admissão dos elegíveis dos municípios do distrito.

Os alunos transferidos de outros programas do Capítulo 74 são elegíveis para solicitar admissão no outono ou durante o ano letivo para as séries 9 a 12 da Tri-County, desde que esperem concluir com êxito sua série atual. Os alunos transferidos serão avaliados usando os critérios contidos nesta Política de Admissão.

Os alunos que estudam em casa devem fornecer documentação, obtida junto do seu superintendente local, mostrando a aprovação do currículo e prova do trabalho realmente efetuado refletindo os padrões de referência estaduais. Consulte a página 4, seção VI, para informações adicionais.

IV. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Tri-County Regional Vocational Technical High School é uma escola pública regional de educação técnico-profissional servindo o Distrito da Tri-County Regional Vocational Technical School que inclui os municípios de Franklin, Medfield, Medway, Millis, Norfolk, North Attleboro, Plainville, Seekonk, Sherborn, Walpole e Wrentham. O campus está localizado em Franklin, Massachusetts. A Tri-County Regional Vocational Technical High School é um membro credenciado da Associação de Escolas e Faculdades da Nova Inglaterra (NEASC).

É responsabilidade do Superintendente Regional do Distrito Escolar da Tri-County supervisionar a administração das políticas e procedimentos necessários para admitir e matricular candidatos em conformidade com esta Política de Admissão.

A Tri-County tem um Comitê de Admissões nomeado pelo Superintendente. O comitê é composto pelo Diretor, Chefe do Departamento de Orientação, Diretor da Educação Especial, Diretor de Alunos, Diretor da Educação Profissional e por outros administradores considerados necessários. O Chefe do Departamento de Orientação atua como Presidente do Comitê de Admissões. As responsabilidades do Comitê de Admissões incluem:

- Determinação de padrões para admissão
- Desenvolvimento e implementação de procedimentos de admissão
- Processamento de candidaturas
- Classificação dos alunos
- Admissão de alunos de acordo com o procedimento e critérios da política de admissão
- Criação e atualização de uma lista de espera com candidatos aceitáveis

É responsabilidade do Comitê de Admissões garantir que, na medida do possível, todos os candidatos qualificados tenham lugar, sem limitações no número aceito de cada uma das 11 cidades, de acordo com o espaço disponível. Caso as candidaturas excedam o número de vagas disponíveis em qualquer série, 9 a 12, a porcentagem de vagas disponíveis em qualquer série, da 9 à 12, a porcentagem de vagas de cada município membro será a taxa da população elegível de alunos do ensino médio desse município, conforme determinado pelo mais recente Relatório de Crianças que Frequentam a Escola em 1 de janeiro disponível, para crianças das séries 8 a 11, em comparação com o número total de crianças das séries 8 a 11 relatadas no Distrito Escolar da Tri-County. As vagas disponíveis das comunidades que não ocuparam seus lugares disponíveis com candidatos aceitáveis até 1 de maio de cada ano serão distribuídos para as comunidades que tiverem um excesso de candidatos aceitáveis.

As vagas para as séries 9 a 12 serão determinadas pela Administração da Tri-County. A Tri-County está em conformidade com a legislação estadual e federal, garantindo acesso igual às instituições públicas de ensino.

Os alunos que retiraram a matrícula na Tri-County devem candidatar-se novamente e cumprir os critérios de admissão estabelecidos.

Os alunos não-residentes devem atender aos mesmos critérios de admissão que os alunos residentes. Eles serão admitidos, com base na disponibilidade de espaço, após 30 de junho, depois da conclusão do processo de admissão para alunos do distrito escolar. Os alunos não-residentes devem ter seu plano de pagamento de mensalidades para não-residentes aprovado.

Os alunos transferidos de outras escolas profissionais seguirão a política de admissão e serão aceitos individualmente, com base nas vagas disponíveis.

A Tri-County Regional Vocational Technical High School não participa do Programa de Escolha da Escola.

V. PROCESSO DE RECRUTAMENTO

Antes da sua candidatura à Tri-County, os alunos do distrito têm várias oportunidades de obter informações sobre a Escola e seus programas, incluindo:

1. Os livretos/folhetos do Programa de Estudos que descrevem os programas acadêmicos e profissionais da Tri-County e um aplicativo estão disponíveis nas escolas de origem e no Gabinete de Orientação da Tri-County. Os livretos/folhetos do Programa de Estudos são enviados a todos os alunos do distrito na série 8.
2. Todos os alunos da 8ª série da região têm a oportunidade de participar de *Career Days* (programas de um dia de orientação profissional) na Tri-County, os quais geralmente ocorrem no final de outubro e/ou no início de novembro. Os alunos visitam a escola, aprendem sobre os programas disponíveis e ouvem apresentações que descrevem percursos profissionais. O transporte para o dia é fornecido pela Tri-County. A participação nos *Career Days* não é um pré-requisito para admissão.
3. As visitas estão disponíveis ao público nas terças-feiras às 09:00. A Secretaria da Tri-County Vocational Technical School está aberta todo o ano para fornecer informações aos potenciais candidatos. Podem ser obtidas mais informações sobre a escola no site da Tri-County em www.tri-county.us.
4. Realização de uma *Open House* (visita pública) para pais e alunos da série 8 no início de novembro.

VI. PROCESSO DE CANDIDATURA

O formulário de pedido de admissão pode ser encontrado no site da Tri-County (www.tri-county.us) e está traduzido em diferentes idiomas. Brochuras e cartazes com informações e instruções sobre as candidaturas são enviados a todos os alunos da oitava série que residem no Distrito Escolar Regional da Tri-County.

1. O formulário, solicitando informações pessoais e opções de curso, é preenchido pela criança e pelos pais. Os pais devem assinar o formulário (ou colocar sua assinatura eletrônica) para aprovar a candidatura do filho/a e autorizar a divulgação de todas as informações pela escola de origem.
2. O formulário de pedido de admissão é enviado online. A cada ano, as escolas regionais de ensino médio da Tri-County serão contatadas e fornecerão informações de login para visualizar e enviar os registros escolares dos candidatos que são necessários para admissão. Essas informações incluem o boletim do aluno do ano anterior e da primeira metade do ano atual, relatórios de assiduidade para o mesmo período, recomendação da escola, registro do comportamento disciplinar e qualquer outra informação pertinente. Os formulários de pedido de admissão em papel devem ser solicitados ao Departamento de Orientação da Tri-County.
3. Os alunos têm uma entrevista marcada com um membro da equipe de admissões ou seu representante. No caso de ausência do aluno no dia da entrevista, ou no caso de um(a) candidato/a atrasado/a, o horário da entrevista será mutuamente acordado entre o Diretor do Departamento de Orientação e o orientador do aluno e/ou os pais/responsável. O objetivo da entrevista é esclarecer o motivo do aluno querer frequentar a Tri-County, a escolha de áreas do programa, objetivos profissionais, interesses e motivação.
4. A notificação será enviada pelo Chefe do Departamento de Orientação a todos os candidatos até 1 de maio. Cada candidato/a receberá uma carta notificando-o da decisão de admissão, incluindo se ele/ela foi aceito/a, rejeitado/a ou está em lista de espera. Os conselheiros regionais do ensino médio serão notificados. A lista de espera é válida para o ano letivo atual. Se ocorrerem vagas, os lugares serão preenchidas com a aceitação de candidatos residentes no distrito em lista de espera. Esses candidatos residentes, como os aceitos anteriormente, são aceitos na ordem do seu lugar na lista de espera, a qual é determinada pela pontuação total atribuída de acordo com os critérios de seleção.
5. O prazo das candidaturas de outono para admissões prioritárias é 31 de dezembro. As candidaturas serão aceitas até que a capacidade seja atingida. A capacidade é determinada pelo Superintendente.
6. Os alunos que estudam formalmente em casa (incluindo frequência de educação online aprovada) podem solicitar admissão na Tri-County Regional Vocational Technical High School, incluindo admissão durante o ano letivo, desde que todos os critérios de admissão sejam seguidos.
 - Os pais/responsáveis do aluno que estuda em casa devem enviar uma cópia da carta de aprovação da sua situação educacional pelo superintendente escolar local, fornecer documentação que mostre a

aprovação do currículo e prova do trabalho realmente efetuado refletindo os padrões de referência estaduais.

- Os alunos que estudam em casa serão aceitos na Tri-County Regional Vocational Technical High School de acordo com os critérios de seleção contidos nesta Política de Admissão.
- Os alunos que estudam em casa podem solicitar admissão na Tri-County, incluindo admissão durante o ano letivo, desde que todos os critérios da Política de Admissão sejam seguidos: a) O aluno que estuda em casa deve enviar uma cópia da “Carta de Aprovação de Ensino em Casa” pelo superintendente local. b) Se não houver notas disponíveis, deve ser enviado um portfólio representativo do conjunto de trabalhos do aluno em Inglês, Matemática, Ciências e Estudos Sociais. c) Os alunos que estudam em casa serão classificados com base no seu portfólio/notas (34%), três cartas de recomendação (33%) e entrevista com a equipe da Tri-County (33%). d) Se o aluno também tiver frequentado a escola, em qualquer momento dentro de dois anos de matrícula, os registros do ano atual e do ano anterior serão incluídos, conforme apropriado. e) Devem ser escritas três cartas de recomendação por membros da comunidade que não tenham relação direta com o/a candidato/a.

VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Aproveitamento Escolar – Um máximo de 20 pontos é proveniente das notas do ano inteiro anterior e todas as notas anteriores a 1 de fevereiro do ano letivo atual em Inglês, Matemática, Estudos Sociais e Ciências relatadas no boletim local. Cada classe recebe a escala de notas por letras apropriada (quando as notas numéricas não estão disponíveis, os alunos recebem a média de A-95, B-85, C-75, D-69, F-65 ou menos), e é calculada a média das quatro notas de curso para obter a pontuação geral.

| Notas Médias | Pontuação da Série 7 | Pontuação da Série 8 |
|--------------|----------------------|----------------------|
| 90-100 | 10 | 10 |
| 80-89 | 8 | 8 |
| 70-79 | 5 | 5 |
| 65-69 | 3 | 3 |
| 0-64 | 0 | 0 |

Pontuação Possível: 20

Alunos que recebem notas de aprovação/reprovação: A nota de aprovação receberá uma pontuação que representa a nota mais baixa de aprovação.

2. Assiduidade – A assiduidade, com base no número total de faltas e atrasos (3 atrasos = 1 ausência), constitui a categoria de assiduidade. Os pontos são concedidos e totalizados para a série 7 e primeira metade da série 8. Para os alunos que se candidatam às séries 10, 11 ou 12, os pontos são concedidos para os dois anos anteriores usando a tabela de pontuações do ano inteiro.

| Série 7 | | Série 8 | |
|--------------------|-----------|-----------------|-----------|
| Ano Letivo Inteiro | Pontuação | Meio Ano Letivo | Pontuação |
| 0 – 5 (ausências) | 10 | 0 – 3 | 10 |
| 6 – 10 | 8 | 4 – 6 | 8 |
| 11 – 15 | 6 | 7 – 8 | 6 |
| 16 ou mais | 0 | 9 ou mais | 0 |

Pontuação Possível: 20

3. Conduta/Comportamento - Este critério é uma medida da classificação do aluno em conduta e cidadania, conforme determinado por professores e conselheiros, e que é registrado na candidatura, e conforme determinado pelo registro do comportamento disciplinar do aluno. Os pontos são atribuídos da seguinte forma:

| Classificação | Pontuação |
|--|-----------|
| Excelente (0 retenções, medidas disciplinares ou incidentes registrados) | 25 |
| Bom (1 retenção, medida disciplinar ou incidente registrado) | 15 |
| Médio (2 a 4 retenções, medidas disciplinares ou incidentes registrados) | 10 |
| Suficiente (1 suspensão ou + de 4 retenções) | 5 |
| Mau (+ de 5 retenções, medidas disciplinares ou incidentes registrados, + de 1 dia de suspensão) | 0 |

Pontuação Possível: 25

4. Recomendação da Escola de Origem - Um máximo de 10 pontos é proveniente da recomendação do conselheiro da escola de origem e/ou de outros funcionários da escola que conhecem melhor o/a candidato/a. É avaliado o desempenho do/a aluno/a na sua série atual. A recomendação é baseada no esforço e na motivação do/a aluno/a em relação à sua educação. Os pontos são atribuídos da seguinte forma:

| Classificação | Pontuação |
|---------------|-----------|
| Excelente | 10 |
| Bom | 8 |
| Médio | 6 |
| Suficiente | 4 |
| Mau | 0 |

Pontuação Possível: 10

5. Entrevista - Cada candidato/a será entrevistado/a pelo Chefe do Departamento de Orientação ou pessoa designada. Cada candidato/a é solicitado/a com as mesmas perguntas e classificado/a com um padrão uniforme. A entrevista fornecerá informações sobre o motivo do/a aluno/a querer frequentar a Tri-County e a capacidade de se beneficiar com isso, a escolha de áreas do programa, objetivos profissionais, interesses e motivação.

| Classificação | Pontuação |
|---------------|-----------|
| Excelente | 25 |
| Bom | 15 |
| Médio | 10 |
| Suficiente | 5 |
| Mau | 0 |

Pontuação Possível: 25

Pontuação possível para todos os critérios: 100 pontos

As candidaturas são classificadas por ordem, da pontuação mais alta para a mais baixa. Os alunos que obtiverem notas baixas e não atingiram os critérios de admissão serão colocados em lista de espera ou poderão ser rejeitados. Os alunos em lista de espera terão suas candidaturas revisadas à medida que houver vagas disponíveis.

VIII. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Chefe do Departamento de Orientação e/ou pessoa designada verifica cada candidatura para determinar se está completa. Cada critério é traduzido em equivalentes numéricos e adicionado, resultando na pontuação final de admissão. A pontuação final é uma pontuação composta dos cinco critérios de admissão, calculados da seguinte forma:

20 Pontos Aproveitamento Escolar (notas em Língua e Literatura Inglesa, Matemática, Estudos Sociais e Ciências)

20 Pontos Assiduidade

25 Pontos Conduta/Comportamento

10 Pontos Recomendação/empenho

25 Pontos Entrevista

= Pontuação de Admissão

Os alunos do distrito são classificados de acordo com a pontuação de admissão em ordem decrescente. Os alunos de municípios fora do distrito são classificados de acordo com suas pontuações de admissão em ordem decrescente e seus nomes são colocados em uma lista intitulada “Candidatos não-residentes”.

O Comitê de Admissões analisa as candidaturas provenientes de cada município para determinar a seleção final dos alunos inscritos. O Comitê também analisa os candidatos não-residentes e faz recomendações para aceitação, quando apropriado.

Todos os candidatos que concluem o processo de admissão são notificados sobre seu status por uma carta ao/a aluno/a e/ou pais/responsável. Os Conselheiros de Orientação Escolar também serão notificados. Os alunos devem passar para a próxima série, a fim de manter seu status de aceitação. Os alunos devem passar em Língua e Literatura Inglesa e Matemática até junho do ano letivo em que a candidatura foi processada.

IX. MATRÍCULA E ADMISSÃO CONDICIONAL

Para se matricular na série 9 da Tri-County Regional Vocational Technical High School, o/a aluno/a deve ter concluído com êxito a série 8. A conclusão bem-sucedida é definida como a aprovação em Língua e Literatura Inglesa, ou equivalente, e Matemática, e a promoção à série 8 aprovada pelo distrito escolar local. Para os alunos que ingressam nas séries 10, 11 ou 12, os candidatos devem ter sido promovidos para a série em que desejam ingressar pelo distrito escolar local, com aprovação em Língua e Literatura Inglesa, ou equivalente, e Matemática em cada ano letivo na escola local. Os alunos não-residentes devem ter seu plano de pagamento de mensalidades para não-residentes aprovado.

Qualquer candidatura considerada fraudulenta, por exemplo, se um aluno for aceito devido a falsas declarações, será considerada inelegível para matrícula. Se esse aluno/a já estiver matriculado, a administração determinará a ação apropriada.

X. ADMISSÃO DE PROGRAMA

Todos os alunos da nona série que se matriculam na Tri-County participam de um programa experimental que dura metade do ano letivo e contempla duas fases. Durante a fase um, todos os alunos da nona série exploram todos os programas profissionais por um dia e meio cada. Durante a fase dois, todos os alunos da nona série exploram seis programas experimentais de sua escolha. Cada programa experimental é classificado e calculado na média experimental do/a aluno/a. Em janeiro do primeiro ano, os alunos selecionam suas três principais opções para um curso profissionalizante. As opções do programa são concedidas com base nos lugares disponíveis determinado pelo Superintendente. Se houver mais alunos a selecionar um curso profissionalizante que o número de lugares disponíveis, os alunos têm a sua classificação ordenada de acordo com a nota experimental. Se houver um empate nas pontuações experimentais, o desempate é a nota experimental do/a aluno/a nesse programa específico. Os alunos restantes são colocados em lista de espera, ordenados pela nota experimental nesse programa. Esses alunos são então colocados em uma de suas seleções alternativas de programa. Se a segunda e terceira opções do/a aluno/a não estiverem disponíveis devido à disponibilidade de espaço, o orientador terá uma reunião com o/a aluno/a e analisará os espaços disponíveis. Se ocorrer uma abertura de vaga durante o restante da série 9, o orientador terá uma reunião com o/a aluno/a em lista de espera.

40 pontos – Nota média em todos os 6 programas experimentais

20 pontos – Nota na 1ª opção de programa

20 pontos – Conduta/Comportamento

20 pontos – Assiduidade

=100 pontos totais possíveis

| Assiduidade (Trimestre 1 – Série 9) | |
|-------------------------------------|-----------|
| Meio Ano Letivo | Pontuação |
| 0 – 3 | 20 |
| 4 – 6 | 10 |
| 7 – 8 | 5 |
| 9 ou mais | 0 |

| Classificação Disciplinar | Pontuação |
|--|-----------|
| Excelente (0 retenções, medidas disciplinares ou incidentes registrados) | 20 |
| Bom (1 retenção, medida disciplinar ou incidente registrado) | 15 |
| Médio (2 a 4 retenções, medidas disciplinares ou incidentes registrados) | 10 |
| Suficiente (1 suspensão ou + de 4 retenções) | 5 |
| Mau (+ de 5 retenções, medidas disciplinares ou incidentes registrados, + de 1 dia de suspensão) | 0 |

Os alunos que se matricularem na Tri-County após a conclusão do programa experimental série 9 poderão explorar programas técnico-profissionais que tenham vagas antes de fazer uma seleção de programa. Os alunos são avaliados e classificados por cada instrutor de oficina durante o período de duração do programa experimental. Se o número de inscritos que procuram uma determinada oficina exceder o número de vagas, as notas avaliativas recebidas pelos alunos que foram classificados determinarão quais os inscritos que serão colocados em uma determinada oficina.

Os alunos que desejam transitar de uma oficina para outra durante o ano letivo podem solicitar transferência. Os pedidos de transferência serão considerados sujeitos à disponibilidade de vagas nas oficinas solicitadas. Cada solicitante de transferência será entrevistado/a e aconselhado/a individualmente para determinar a adequação da transferência desse aluno/a em particular.

XI. PROCESSO DE REVISÃO E APELO

Os pais/responsáveis do/a candidato/a, após o recebimento de uma carta da Tri-County indicando que o/a candidato/a não foi admitido/a ou colocado/a em lista de espera da escola ou de um programa específico, podem solicitar uma revisão da decisão enviando uma carta solicitando a análise do Chefe do Departamento de Orientação no prazo de 15 dias após o recebimento da carta. O Chefe do Departamento de Orientação responderá por escrito à carta com as conclusões da revisão no prazo de 15 dias após o recebimento da carta. Se, após a revisão pelo Chefe do Departamento de Orientação, os pais/responsáveis desejarem apelar das conclusões, poderão fazê-lo enviando uma carta solicitando uma revisão ao Diretor no prazo de 15 dias após o recebimento da carta do Chefe do Departamento de Orientação. O Diretor responderá por escrito à carta com as conclusões da revisão no prazo de 15 dias após o recebimento da carta de apelação. A decisão do Diretor é final.